



Vila Verde
Município

CADERNO DE ENCARGOS

Produção da Gala Namorar Portugal 2023

Aprovado.

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,

Julia Rodrigues Soares
Vila Verde, 2020, 12, 21

Parte I – Cláusula Gerais

Do contrato

Artigo 1.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de produção da Gala Namorar Portugal, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, nos termos previstos no presente Caderno de Encargos e respetivo Anexo I.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos, apresentam-se ou adotam-se as seguintes definições:

CCP – Códigos dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Contrato – contrato a celebrar entre a entidade adjudicante e o adjudicatário nos termos do presente caderno de encargos.

Órgão competente para a decisão de contratar – Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde

Entidade Adjudicante – Município de Vila Verde;

Adjudicatário – Entidade convidada a quem se adjudica a execução do contrato.

Artigo 3.º

Forma e documentos contratuais

1- O contrato não será reduzido a escrito ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 95.º, do Código dos Contratos Públicos.

2- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo adjudicatário.

Artigo 4.º

Duração do contrato

O prazo de duração de contrato é de seis dias, nos termos da seguinte calendarização:

- a) A produção e montagem do espaço onde será realizada a Gala Namorar Portugal deverá efetuar-se nos quatro dias anteriores ao evento;
- b) A Gala Namorar Portugal será realizada no dia 14 de fevereiro;
- c) A desmontagem do espaço deverá realizar-se no dia seguinte ao evento.

Artigo 5.º

Obrigações do adjudicatário

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Prestar os serviços à entidade adjudicante, conforme as especificações do presente caderno de encargos;
- c) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestações dos serviços objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e) Não alterar as condições da prestação dos serviços fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;

- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Artigo 6.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário.

Artigo 7.º

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Artigo 8.º

Alterações ao contrato

- 1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
- 2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
- 3- O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
- 4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Artigo 9.º

Cessão da posição contratual

- 1- Não é permitida a cessão da posição contratual sem autorização prévia do Município de Vila Verde.
- 2- A cessão da posição contratual obedece ao disposto nos artigos 317.º a 319.º do CCP.

Artigo 10.º

Subcontratação

- 1- O contrato tem carácter *intuitu personae*, pelo que o adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte, a execução do seu objeto.
- 2- Excetua-se da proibição do número anterior a subcontratação que seja objeto de autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.
- 3- Em caso de subcontratação, o adjudicatário mantém-se plenamente responsável pela execução do contrato.

Artigo 11.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 60.900,00 €.

Artigo 12.º

Preço e condições de pagamento

- 1- A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor global constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias.

Artigo 13.º

Boa fé

As partes obrigam-se a atuar de boa fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 14.º

Uso de sinais distintivos

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio que pertençam à outra sem o seu prévio consentimento escrito.

Parte II

Especificações técnicas

Artigo 15.º

Conformidade e operacionalidade dos serviços

- 1- O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços à entidade adjudicante em conformidade com as especificações do presente caderno de encargos.
- 2- Os serviços objeto do contrato devem ser prestados de acordo com os fins a que se destinam.
- 3- O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

Artigo 16.º

Especificações técnicas

A produção do espetáculo deverá obedecer aos requisitos identificados nas cláusulas especiais em anexo a este caderno de Encargos.

Artigo 17.º

Local

A produção da Gala Namorar Portugal será realizada no Armazém Municipal, localizados em Gême, Vila Verde.

Parte III

Disposições finais

Artigo 18.º

Sanções

O incumprimento contratual determina a aplicação de sanções pecuniárias por parte da entidade adjudicante, em valor correspondente, no máximo, a 20% do preço contratual.

Artigo 19.º

Resolução sancionatória por incumprimento contratual

- 1- O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato.
- 2- A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.

Artigo 20.º

Comunicações e notificações

1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Município de Vila Verde

Praça do Município

4730-733 Vila Verde

À atenção de:

Divisão de Educação e Promoção Social

E-mail: delfina.mendonca@cm-vilaverde.pt

Artigo 21.º

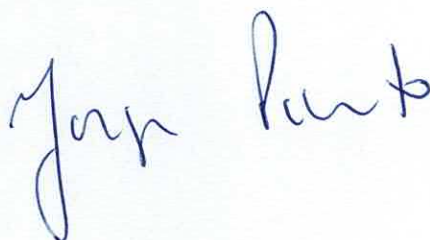
Foro competente

Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido será dirimido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Artigo 22.º

Direito aplicável

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do CCP.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Pinto'.

Anexo I – Cláusulas Técnicas Especiais

Artigo 1.º

Enquadramento

O Município de Vila Verde propõe-se realizar a Gala Namorar Portugal na data simbólica de 14 de fevereiro de 2023. Este evento compreende o Concurso Internacional de Criadores de Moda que tem como objetivo a promoção do Lenço de Namorados como elemento de arte e tradição local, desafiando designers e estilistas a conceberem peças contemporâneas inspiradas nesta tradição genuína, que remonta ao séc. XVIII. Estes Lenços são panos de linho ou algodão, alegremente bordados, com motivos florais, com símbolos e mensagens em quadras num português arcaico, não raras vezes com erros ortográficos, evidenciando a falta de escolaridade das suas autoras. Quem os bordava eram raparigas simples dos meios rurais da região do Minho, no Norte de Portugal, declarando o seu amor através desta forma de código. Secretamente, faziam chegar o lenço ao amado e se este o usasse em público, ora na lapela, ora ao pescoço, ora ainda preso à cintura, era sinal de que o amor era correspondido.

Namorar Portugal é a materialização contemporânea deste ícone do artesanato nacional, a interpretação moderna através da moda e do design das belas mensagens de amor escritas nos Lenços, também designados como Lenços de Pedido ou de Amor.

Artigo 2.º

Gala Namorar Portugal

1 – A Gala Namorar Portugal, compreende o Concurso Internacional de Criadores de Moda que tem por objetivo a promoção dos “Lenços de Namorados” como elemento de arte e tradição local, desafiando designers e estilistas a conceberem peças contemporâneas, subordinadas ao tema “Lenços Namorar Portugal: Escritas de Amor”, inspiradas nesta tradição genuína, que remonta ao séc. XVIII. Compreende, também, o desfile das peças de estilistas consagrados.

2- Este decorre no Armazém Municipal, sito no Parque Industrial de Gême, em Vila Verde.

Artigo 3.º

Termos da produção do evento

A Gala Namorar Portugal realiza-se, a 14 de fevereiro, no Armazém Municipal, sito no Parque Industrial de Gême, em Vila Verde. Esta edição compreende o desfile das peças a Concurso e o desfile das peças dos estilistas consagrados. A Banda sonora do desfile deve ser interpretada em direto e ao vivo.

Em termos de área disponível, este pavilhão dispõe de uma área de 49,45m de comprimento, 20m de largura e 4,60m de pé direito.

A prestação deste serviço compreende:

1) Sinalética:

6 placas direcionais, em PVC, de 80x40cm, a colocar nas principais entradas do concelho e acessos ao evento até às 16h00 do dia 13 de fevereiro 2023;

2 placas identificativas de estacionamento a colocar no exterior no Armazém, em PVC, 80x40cm e outras 2 identificativas de WC com aplicação da logomarca "Namorar Portugal" a colocar no interior do Armazém, em K-Line, 30x15cm.

2) Entrada dos Convidados:

A entrada do evento deve evidenciar uma experiência marcante e inspiradora para os convidados.

Criação de cenário de entrada em sintonia com a ideia criativa geral do projeto. O conceito e a ideia geral devem prever que o cenário a apresentar para a entrada do Pavilhão contemple uma cobertura por causa de eventual intempérie;

Corredor em alcatifa (cor vermelha preferencialmente) com borracha na face inferior, com mínimo de 15 metros de comprimento por 2 de largura;

Iluminação de todo este espaço de forma adequada e que potencie o cenário;

Para uma melhor avaliação da ideia do cenário proposto, deve ser apresentada uma maquete (papel e imagem) e uma memória descritiva da ideia a concretizar.

3) Entrada do Pavilhão: (Zona do Photowall e Check In)

- Parede divisória, na largura total do pavilhão, deixando apenas uma entrada/saída lateral, com estrutura que corte a "passagem" de frio e vento na sala. A mesma deverá ser revestida de ambos os lados, com cortinas.

- 1 Photowall, com aplicação da marca Namorar Portugal e logos institucionais, com de 4 mt x 2,20mt de altura;

- Iluminação de todo este espaço;

- 3 mesas altas, redondas e 3 cadeiras para chek-in (postos de trabalho). Colocação de pontos de energia e iluminação direcionada para cada uma das mesas;

- impressão e colocação na zona de check-in de 3 cartazes com 0,80x0,60 a cores, em K-Line. Os conteúdos e imagem serão facultados pela entidade adjudicante;

- 6 baias de fita para controlo de filas de acesso, aproximadamente 3 metros;

- 
- Aplicação de alcatifa na totalidade do piso (cor a definir);
 - Para uma melhor avaliação da ideia do cenário proposto, deve ser apresentada uma maquete (papel e imagem) e uma memória descritiva da ideia a concretizar.

4) "Zona do Evento" - Sala Interior

A sala interior, onde vai ocorrer o desfile, deve primar pela simplicidade e harmonia. Deve promover um ambiente acolhedor e que "foque" o olhar do público na passerelle e nos coordenados.

- Aplicação da alcatifa em todo o piso (cor a definir);
 - Aplicação de cortinas, na totalidade das paredes e fundo da sala (cerca de 145 mt-indicativo), de modo a esconder as paredes no interior do Pavilhão. Estas deverão ser colocadas do chão até ao teto, de forma franzida, com um propósito de criar um cenário. Pretende-se um tipo de cortinas difusoras de luz, através da projeção de luz e colocação de leds por trás das cortinas. O objetivo é alterar por completo a sala, de forma inovadora e harmoniosa.
 - Aplicação de tecido branco em onda na totalidade do teto (cerca de 250 mt-indicativo);
 - Aplicação de cortinas pretas na backstage do palco (cerca de 40 mt-indicativo);
 - Nas laterais do pavilhão devem ser colocados ecran leds de forma a garantir a melhor visualização do desfile (entre 6 a 8). Nestes devem passar a realização do evento, assim como conteúdos gráficos e alinhamento do evento;
 - O espaço interior deve ser marcado por uma integração de vídeo. O cenário de fundo do palco deve prever:
 - 1 ecrã de leds, máximo P4.8 indoor com 6mx3 m central, com logos animados e informação dos coordenados do desfile (ângulo geral e pormenor);
 - 2 ecrãs de leds, máximo P4.8 Indoor laterais com 4mx3m cada, dinâmicos, com realização e informação de votações live;
 - Palco 16mx5mt;
 - Passerelle mínimo 14 mt x 2mt;
- Ambas as estruturas devem ser forradas com alcatifa (cor a definir).
- Climatização de todo o recinto, com equipamentos de ar condicionado, distribuídos de forma homogénea e que garanta o bem-estar das pessoas. Estes equipamentos devem ser colocados de forma a não perturbar o ambiente e não criar ruído visual.
 - Estruturas de truss para suspensão de iluminação para o desfile;
 - Zona demarcada com estrado para colocação da imprensa (mínimo 4mx2m);
 - Cortina de corte de visão entre o fundo da passerelle e o público;
 - 575 cadeiras em design, em policarbonato, na plateia. As cadeiras devem estar numeradas.

pt

- 1 mesa e 10 cadeiras de apoio ao Júri do Concurso. Este deve ser colocado em local estratégico que permita a melhor visualização dos coordenados e seus pormenores;
- Obrigatório a apresentação de maquete e memória descritiva do cenário previsto para a Sala de Interior. A maquete deve ilustrar a distribuição de todos os equipamentos incluindo as cadeiras.

5) Outros

- Equipa e equipamentos para 4 operadores de câmara para transmissão do evento;
- 1 operador de câmara para cobertura e recolha de imagens, independentemente das 4 câmaras e operadores dedicados à realização;
- 4 câmaras HD profissionais;
- Regie Full HD de realização e gravação de sinais independentes das câmaras;
- Regie de conteúdos, operada de forma independente;
- Capacidade para entrega de sinal para streaming de internet;
- Produção e entrega de 2 tipos de vídeos, um de carácter promocional do evento, com cerca de 2 a 3 minutos para circular nas redes sociais e outro mais longo, que funcione como registo do evento, o qual deverá compreender os seguintes momentos:
 - Chegada dos convidados;
 - Animação musical;
 - Desfile das peças a concurso, focando alguns pormenores das peças;
 - Desfile das peças dos estilistas convidados;
 - Momento da entrega de prémios;

Estes vídeos poderão ser utilizados pelo Município de Vila Verde após a realização do evento e para fins promocionais dos Lenços e da marca Namorar Portugal.

No total devem ser entregues 6 exemplares de cada vídeo.

- Voz off em determinados momentos do evento.

6) Som e Luz

- Sistema de som, para cobertura do evento atendendo às suas especificidades, com espacialização sonora e distribuição homogénea;
- Pontos de reforço sonoro, na parte traseira do pavilhão e na zona exterior, com controlo independente de volume e tempo;
- Regie de operação de som, com mesa de mistura, processamento e leitores de fontes para os espetáculos necessários;
- Microfones, captação, munição e cumprimentos dos riders necessários;

- Iluminação de todo o espaço interior, distribuída de forma homogénea.
- Iluminação da passerelle e palco, com robótica e iluminação convencional;
- Iluminação decorativa das laterais da sala e do teto;
- Regie de controlo de iluminação, com capacidade de controlar individualmente por DMX, todos os equipamentos descritos acima;
- Técnicos para operação, montagem e desmontagem de todo o evento.

7) Produção de Moda:

- 4 figuras nacionais para desfile (3 mulheres e 1 homem). Devem ser nomes conhecidos do grande público, com grande notoriedade, ligados ao mundo da televisão e/ou moda. Apresentação, no mínimo, de 8 propostas/nomes. A entidade adjudicante procederá à seleção dos 4.
- 12 manequins, classe A, para desfile de moda.
- 1 Apresentador de reconhecido mérito e com muita visibilidade atual. Com perfil e experiência neste tipo de eventos (Preferência por Catarina Furtado ou Vasco Palmeirim). Perante a sua indisponibilidade devem ser apresentadas 4 propostas à avaliação da entidade adjudicante;
- 1 produtor de moda responsável pela organização do desfile e acompanhamento do evento. Neste caso, deve ser enviado a identificação do responsável pela produção de Moda e respetivo CV que evidencie a sua experiência e conhecimento ao nível da produção de moda e eventos similares.
- 1 coordenador da equipa de bastidores e aderecistas para desfile de moda;
- Equipa de maquilhagem e cabeleireiros;

As imagens captadas neste evento, incluindo o desfile das individualidades contratadas (manequins e apresentador) poderão ser utilizadas pelo Município de Vila Verde para fins promocionais da Gala Namorar Portugal/Mês do Romance após a data da realização do evento. Neste caso, o Município não fica responsável pelo pagamento de cachet ou comissão resultante do uso das imagens a médio e longo prazo.

8) Desfile de Moda/Animação Musical:

No âmbito da Gala Namorar Portugal 2023 prevê-se o seguinte alinhamento:

- Desfile dos coordenados a concurso;
- Desfile dos coordenados dos estilistas consagrados;
- Momento Musical
- Entrega de Prémios

pt

O desfile de moda deve decorrer durante cerca de 60 minutos (indicativo). A Banda sonora do desfile deve ser interpretada em direto, ao vivo e durante todo o período do desfile pela Academia de Música de Vila Verde (entidade a contactar pelos concorrentes), a qual disponibilizará o rider técnico necessário.

O momento musical que antecede a entrega de prémios (cerca de 15 minutos) deve também ser assegurado pela Academia de Música de Vila Verde.

Todas as despesas inerentes à realização destes momentos musicais, são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

9) Sistema de Votação do Público

Construção de uma plataforma digital que permita ao público, com recurso ao seu smartphone, votar com toda a comodidade, rapidez e inovação, elegendo o seu preferido. O sistema de votação do público será apresentado em direto nos ecrãs laterais do palco.

10) Equipamentos de Apoio

-2 geradores mínimo de 150 KVA trifásico. Um dos geradores fornecerá a energia necessária a todo o equipamento audiovisual do evento; o outro gerador fornecerá energia ao sistema de ar condicionado a instalar. Este serviço deve incluir todas as ligações e distribuição de energia conforme legislação aplicável, combustível necessário para o período da montagem e realização do evento, assistência permanente no local.

- 3 tendas cónicas de 5mtx5mt, em estrado nivelado e alcatifado, devidamente iluminadas e climatizadas, para bastidores. Estas tendas são colocadas no exterior do armazém.

-Montagem de cobertura de ligação entre o pavilhão e tenda de bastidores, com piso nivelado e alcatifado;

- Equipamentos de apoio ao desfile como charriots, espelhos, cabides, mesas, cadeiras, locais de maquilhagem.

11) Staff de Apoio

- 6 promotoras para apoio ao evento, com guarda-roupa adequado. Devem comparecer no local impreterivelmente às 19h00.

12) Confettis para o final do evento

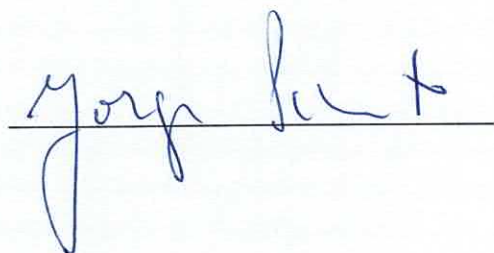
13) Montagem e Desmontagem

-As operações de montagem e desmontagem e seguros associados são da total responsabilidade da empresa.

-A instalação de todo o equipamento deve respeitar a generalidade do espaço e todas as estruturas existentes no local.

-Todos os materiais utilizados na construção, decoração e equipamentos devem obedecer às normas de segurança impostas na lei.

-Considera-se a obrigatoriedade de deixar o espaço em causa no final do evento conforme foi entregue e nas condições existentes inicialmente.

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "Gorge Lunt".